

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial, a Resolução SEPM nº 2264, de 17 de fevereiro de 2022 (Publicada no DOERJ nº 034 de 21 de fevereiro de 2022).

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2451322

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 02.01.2023

EXONERAR, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **THIAGO FERNANDO SARDINHA**, CEL PM RG 54.594, ID Funcional 22758437, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Pessoal - DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001336/2022.

DE 06.01.2023

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA**, CEL PM RG 56.131, ID Funcional 21918015, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000017/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **SHEINY BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA**, TEN CEL PM RG 60.908, ID Funcional 22495061, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comando Intermediário, símbolo DAS-8, do 2º Comando de Policiamento de Área - 2º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **ALEX SILVEIRA DA SILVA**, CEL PM RG 56.113, ID Funcional 23931442, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comando Intermediário, símbolo DAS-8, do 3º Comando de Policiamento de Área - 3º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000014/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **ANDRÉ AIRES DE ARAUJO FILHO**, TEN CEL PM RG 56.471, ID Funcional 25197649, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 34º Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000019/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **MARIO MARCELO DIAS BRASIL**, TEN CEL PM RG 58.798, ID Funcional 21542449, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000020/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **WANDERSON BRAGA DE MENDEIROS**, TEN CEL PM RG 58.792, ID Funcional 23029382, do cargo em comissão de Chefe de Seção EMG, símbolo DAS-7, 1º Seção do Estado Maior Geral - EMG/PM-1, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000023/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **HILMAR FAULHABER NETO**, TEN CEL PM RG 65.148, ID Funcional 24487740, do cargo em comissão de Comandante Grupamento Especial, símbolo DAS-6, do Grupamento Especial de Policiamento de Estádios - GEPE, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000018/2023.

Id: 2451344

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29.12.2022

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, **FABRICIO FERNANDES DA SILVA MOÇA**, TEN CEL PM RG 60.875, ID Funcional 32210035, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Transportes - DT, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por HILTON RODRIGUES FERREIRA, TEN CEL PM RG 60.872, ID Funcional 22486585. Proc. nº SEI-350088/001325/2022.

Id: 2449843

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350021/004211/2022 - 2º SARGENTO PM RG 78.578 JORGE LEANDRO NOGUEIRA de ID Funcional 41405617 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 16/11/2021.

Id: 2451200

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350061/002675/2022 - 1º SGT PM RG 62.644 FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JÚNIOR de ID Funcional: 24953687 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/08/2021.

Id: 2451168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/003529/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.656 SELMI DIAS DE OLIVEIRA de ID Funcional: 2276104-7 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/04/2022.

Id: 2451208

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350025/005525/2022 - 1º SARGENTO PM RG 70.233 MAURICIO LEODIDO MONTENEGRO de ID Funcional 23745177 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/10/2021.

Id: 2451218

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350447/000036/2023 - **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2451309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada à Rua Cristiano Machado, nº 72, Jardim América, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.240-470, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 05 (cinco) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350207/000224/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

LENISE DURÃO UCHOA

Ordenadora de Despesas

Id: 2451151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 202 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada à Rua Cristiano Machado, nº 72, Jardim América, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.240-470, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 05 (cinco) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que atualmente se encontra em R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos), sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350207/000199/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

LENISE DURÃO UCHOA

Ordenadora de Despesas

Id: 2451148

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 29.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350115/000724/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2022-DGO, em favor da empresa BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 24.939.626/0001-26 (ITENS 1,3 e 4), no valor de R\$ 377.593,70 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos) e CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES (MPE) - CNPJ: 28.762.676/0001-31 (ITEM 2), no valor de R\$ 103.454,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 481.047,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta centavos).

Id: 2451388

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000855/2021 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº SRP nº 057/22 R1 em favor da empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA CNPJ 67.423.152/0001-78, vencedora do(s) item(s) 1, 5, 7, 8, 11 e 13 com o valor total registrado de R\$ 3.812.883,40 (Três milhões oitocentos e doze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL) CNPJ 00.331.788/0006-23, vencedora do(s) item(s) 3, 9 e 10 com o valor total registrado de R\$ 238.054,30 (Duzentos e trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total homologado de R\$ 4.050.937,70 (Quatro milhões cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Id: 2451365

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000888/2021, este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2587, de 06/07/2022 - DOERJ nº 128 de 14/07/22, **AUTORIZA** a despesa referente ao Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção e suporte técnico avançado de TI 24x7d, para a Plataforma de Telefonia e Call Center AVAYA da Central de Teletendimento de Emergência do CICC da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM), que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, para o período de 12 meses, no valor de R\$ R\$ 874.008,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oito reais).

Id: 2451335

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.01.2023

PROC. Nº SEI-350023/006516/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 5º BPM.

PROC. Nº SEI-350049/007615/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32º BPM.

PROC. Nº SEI-350022/009204/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 4º BPM.

PROC. Nº SEI-350029/006074/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 11º BPM.

PROC. Nº SEI-350027/007576/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 9º BPM.

PROC. Nº SEI-350057/004390/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 40º BPM.

PROC. Nº SEI-350454/002160/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 3º UPP/3º BPM.

PROC. Nº SEI-350072/005494/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAM.

PROC. Nº SEI-350020/004234/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º BPM.

PROC. Nº SEI-350068/003774/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RCECS.

PROC. Nº SEI-350063/009388/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPCHQ.

PROC. Nº SEI-350053/007555/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 36º BPM.

PROC. Nº SEI-350061/004526/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BOPE.

PROC. Nº SEI-350443/001697/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 5ª UPP/6º BPM.

PROC. Nº SEI-350060/001892/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao COE.

PROC. Nº SEI-350467/005564/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RECOM.

PROC. Nº SEI-350044/005676/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 27º BPM.

PROC. Nº SEI-350056/006179/2022 - **RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 39º BPM.